**ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. **DADOS CADASTRAIS**

**1.1 Entidade: (Nome da entidade)**

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: xxxxxxxxxxxxx

Cidade: xxxxxx

CEP: xxx

Telefone: (xx) xxxx

e-mail:

**1.2 Representante: (Nome do representante legal)**

Cargo: xxxxxx

RG nº: xxxxx

CPF nº : xxxxx

e-mail:

**1.3 Responsável pela Execução: (Nome do responsável pelo projeto)**

Cargo: xxxxxx

RG nº: xxxxx

CPF nº: xxxx

e-mail:

**2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE (a exemplo, resumo indicando: (i) histórico de fundação; (ii) âmbito de atuação; (iii) objetivos/finalidades; (iv) trabalhos desenvolvidos; (v) eventuais parcerias formalizadas; (vi) descrição de articulação com a rede socioassistencial; (vii) estimativa de pessoas atendidas; e (viii) metodologia de trabalho)**

**2.1 OBJETO DA PROPOSTA (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)**

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A instituição tem atuado na prevenção e enfrentamento à violência (sobretudo a letal), com destaque para a praticada por agentes estatais, contra adolescentes em todo o Estado de São Paulo, bem como no atendimento de familiares de pessoas desaparecidas com suspeitas de violência letal objeto deste projeto, por meio de sua participação no Comitê Paulista Pela Prevenção de Homicídios na Adolescência da Assembleia Legislativa de São Paulo e também na defesa de vítimas de violações de direitos.

Todavia, a instituição não conta ainda com uma política própria para atendimento a familiares de vítimas de crimes violentos letais praticados por agentes estatais, bem como de crimes letais intencionais (homicídio, feminicídio, latrocínio, etc.), com atenção interdisciplinar e em articulação com outros serviços públicos, razão pela qual estruturou-se o presente projeto-piloto, para o qual se busca entidade parceira para atuação no território selecionado.

**3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação de assistência psicossocial gratuita e complementar, com vistas ao atendimento às vítimas indiretas de violência institucional letal, além do atendimento às vítimas indiretas de outros crimes violentos intencionais e de familiares de pessoas desaparecidas com suspeita de violência letal, de forma integrada com a Defensoria Pública do Estado, que prestará assistência jurídica, através das seguintes etapas ou fases:

**3.1 Local de atuação:** As atividades a serem desenvolvidas pela Entidade dar-se-ão na Divisão de Atendimento Inicial Especializado ao Público desta DEFENSORIA, situada à Rua Boa Vista, 150, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP, sem prejuízo da realização de eventuais atividades que se mostrarem necessárias em locais e dias diversos a serem indicados pela Defensoria Pública do Estado.

**3.2 Das metas e da forma de operacionalização**

Busca-se garantir às vítimas, diretas ou indiretas, de violência, bem como a familiares de pessoas desaparecidas com suspeita de violência letal, cada qual com oferta de atendimento adequado às suas particularidades, o acesso a direitos, serviços, informações, rede de acolhimento, educação e proteção, mediante execução do projeto, de maneira integrada e multidisciplinar.

Para tanto, a Entidade atuará enquanto facilitadora do acesso à justiça e à cidadania, prestando, de maneira ampla, assistência psicossocial às pessoas destinatárias do atendimento, bem como promovendo a promoção de direitos mediante articulação com a rede de serviços e órgãos regionais (valendo-se, a exemplo, de unidades de saúde, centros de referência, núcleos de prevenção, bem como dos serviços prestados por universidades locais).

Com isso, o atendimento almejado de 30 (trinta) metas, que será realizado por mecanismos não presenciais quando necessário, visa o desempenho das atividades de fomento para disseminação do projeto, objetivando:

1) a estruturação de programas de intervenção, referência, apoio, integração, dentre outras atividades adequadas às especificidades e particularidades de cada caso concreto, visando o atendimento integral e humanizado, primando pela não revitimização e observando princípio da dignidade da pessoa humana;

2) a oferta de suporte psicossocial pela equipe interdisciplinar do projeto, inclusive com visita social, especialmente em territórios identificados como de risco para o público alvo e/ou de moradia das vítimas indiretas, em articulação com a rede de serviços e organizações sociais atuantes no território de residência da família, bem como e programas estaduais e municipais de acolhimento e proteção;

3) a promoção e a criação de canais de diálogo e articulação entre as portas de entrada no atendimento na Defensoria e nos equipamentos e políticas públicas de enfrentamento à violência letal;

4) a oferta de informações acessíveis e qualificadas para que as famílias atendidas possam acompanhar de forma autônoma as eventuais ações criminais, cíveis e administrativas que tenham relação com o homicídio de seu familiar;

5) atuar em rede, em parceria com o Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CPPHA), Centro de Referência e Apoio à Vítima (CRAVI), Ministério Público, rede de atenção psicossocial (CRAS, CREAS, CAPS, SAICAS, SMSE/MA), escolas, Polícia Civil, Corregedorias das Polícias, Ouvidoria das Polícias, PROVITA e PPCAAM, organizações e movimentos da sociedade civil e grupos de mães, sem prejuízo de outros aparelhos e/ou mecanismos cuja pertinência temática com o projeto se evidencie;

6) a produção de dados e informações gerando expertise na condução de casos que se enquadrem no perfil do programa, garantindo o aprimoramento contínuo do atendimento, além de fornecer subsídios para criar e aperfeiçoar fluxos do sistema de justiça criminal;

7) promoção de atividades afetas à educação em direitos, a exemplo, mediante realização de oficinas, seminários, palestras, encontros e/ou reuniões com a rede (tais como aparelhos socioassistenciais, de saúde, órgãos de justiça, reuniões intersetoriais e fóruns de discussão) e com as instituições, lideranças e/ou organizações locais (entidades públicas ou privadas) visando a divulgação do programa e dos serviços prestados e o fortalecimento do projeto mediante multiplicação de informações à população local;

8) ampla divulgação do projeto-piloto Rede Apoia, bem como das atividades desenvolvidas, inclusive com busca ativa, visando o alcance do público-alvo, qual seja, familiares de vítimas de crimes de violência letal praticados por agentes estatais, sem prejuízo de outros crimes letais intencionais, bem como a familiares de pessoas desaparecidas com suspeita de violência letal objeto deste projeto.

Nesta seara, a Entidade desenvolverá atividades de articulação com entes públicos da rede de proteção, sem prejuízo do encaminhamento das demandas identificadas, quando o caso, à Defensoria Pública do Estado de São Paulo para oferta de atendimento jurídico.

Na hipótese de existência de estagiário na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, de modo que haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades cobertas pela parceria.

Assim, o projeto será desempenhado pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

**4.** **LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

O atendimento dar-se-á, preferencialmente, nas dependências do prédio indicado no item 3.1, respeitando sua estrutura, dias e horários de seu funcionamento, podendo os atendimentos ofertados ocorrer por meio de visita social, especialmente em territórios identificados como de risco para o público alvo e/ou de moradia das vítimas indiretas, bem como devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário. Em havendo estagiário/a, deve a Entidade reservar parte das atividades para orientação deste/a.

**5. DA EQUIPE**

A Equipe de trabalho será formada por:

* ( x ) coordenador/a do projeto (máximo 1)
* ( x ) estagiário/a de psicologia ou serviço social (máximo 1)
* ( x ) psicólogos/as (máximo 2)
* ( x ) assistentes sociais (máximo 2)

**6. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO (OBSERVAR CLÁUSULA SEXTA DO EDITAL)**

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **6.1 Coordenação** | **Qtde** | **Valor Unitário Mensal** | **Valor Total Mensal** |
| Coordenador | 1 | R$ 2.953,42 | R$ 2.953,42 |
| **TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO** | | | **R$ 2.953,42** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **6.2 EQUIPE PSICOSSOCIAL** | **Qtde.** | **Valor Mensal** | **Valor Total Mensal** |
| Psicólogo |  | R$ 2.215,61 |  |
| Assistente Social |  | R$ 2.215,61 |  |
| Estagiário de Psicologia |  | R$ 592,87 de bolsa – auxílio |  |
| Estagiário de Serviço Social |  | R$ 592,87 de bolsa – auxílio |  |
| Auxilio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários. |  | Valor de R$ 66,96 |  |
| TOTAL 6.2 = |  |  | R$ |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (6.1+6.2) =** | **R$** |

**7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**7.1 Despesas mensais:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Discriminação das despesas** | **Valor** |
| Material de expediente/Impressos |  |
| Material de limpeza |  |
| Manutenção e Conservação de Equipamentos |  |
| Energia Elétrica |  |
| Ligações Telefônicas |  |
| Outros (detalhar) |  |
| **TOTAL 7.1 =** | **R$** |

**7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS**

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

|  |  |
| --- | --- |
| INSS | R$ |
| FGTS | R$ |
| Outros | R$ |
| **TOTAL 7.2 =** | **R$** |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1 +7.2)** | **R$** |

**Outras formas de contrapartida**

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a .......(Entidade) ........., disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos:

**(descrever caso haja)**

**8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)**

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=** | **R$** |

a) % (........) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R$ .......(......);

b) % (......) serão providos pela ....(entidade)............, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R$ ......(....)

**9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO**

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês à Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

**10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará, até o dia 10 de cada mês, à Primeira Subdefensoria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Local, data

XXXXXXXXXXX

Representante legal da entidade